

PLENÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

163/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DA BAHIA		BA
ASSUNTO		
Projetos de novo Estatuto e de Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador		
RELATOR: SR. CONS. Dom Serafim Fernandes de Araújo		
PARECER N.º 163/85	CÂMARA OU COMISSÃO CESu - 1º Grupo	APROVADO EM 20/03/85
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 2300.001131/84.4
<p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. O Magnífico Reitor da Universidade Católica do Salvador, Prof. José Simões e Silva Júnior, encaminhou ao Conselho, em dezembro de 1984, para estudo e pronunciamento, o Processo em epígrafe, que contém Projetos de novo Estatuto e de Regimento Geral da Entidade.</p> <p>1.2. No expediente de encaminhamento, esclarece o signatário que se trata de reformulação, de fônd en comble, do Estatuto vigente e de apresentação do primeiro Regimento Geral da Universidade, que até agora não pos suia esse ordenamento.</p> <p>1.3. O Processo acha-se instruído com a documentação hábil exigida pelo Conselho.</p> <p>2. Do Mérito</p> <p>O exame dos textos e dos dois ordenamentos revela que foram elaborados por mãos competentes e dedicadas.</p> <p>Define, com justeza, as finalidades da Instituição, fundamenta seus institutos básicos, fixa sua estrutura, demarca a esfera de suas atividades, disciplina os procedimentos acadêmicos-administrativos e o mecanismo de funcionamento de seus órgãos colegiados, traça normas necessárias à vida institucional.</p> <p>Poucos são, pois, os reparos que temos a fazer aos textos em exame, como a seguir explicitaremos.</p>		

h

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



2.1. Estatuto

2.1.1. Por simetria com o tratamento dado aos demais colegiados e por tratar-se de matéria substantiva, ficará melhor transpor para o Estatuto o Art. 18 do Regimento Geral, que dispõe sobre os mandatos dos membros do Conselho Universitário, em substituição ao disposto no § 2º do Art. 12.

2.1.2. Substituir o inciso VII do Art. 12 pelo disposto no Art. 17 do Regimento Geral, uma vez que os dois estão em conflito e a sede material adequada é o Estatuto.

2.1.3. Fixar os mandatos dos representantes previstos nos incisos V e VI do Art. 19.

2.1.4. Incluir entre as atribuições do Grão-Chanceler a designação dos representantes da comunidade e respectivos suplentes no Conselho Universitário.

2.2. Regimento

O Regimento Geral, embora igualmente bem elaborado, apresenta alguns deslizes que reclamam correção. Senão, vejamos.

2.2.1. Art. 7º, Parágrafo único. Corrigir a regência do verbo implicar, cancelando a preposição em.

2.2.2. Art. 16, § 3º. Acrescentar que a função precípua do suplente é a de substituir o titular em suas faltas ou impedimentos eventuais.

2.2.3. Art. 17. Cancelar, de vez que a matéria deverá ser transferida para o Estatuto.

2.2.4. Artigos 21 a 23. Suprimir. A matéria está contemplada nos artigos 26 a 29 do Estatuto.

2.2.5. Art. 37. Cancelar. A matéria está repetida no Art. 90, que é a sede adequada.

2.2.6. Art. 39. Rever a redação. A matéria é da competência própria do Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo a proposta ser de iniciativa das Unidades.

2.2.7. Art. 41, § 1º. No caso dos estágios, o crédito deve ser equivalente a 45 horas, conforme recomenda a Indicação CFE nº 04/71 (Cf. Documenta nº 126, p. 343/351).

2.2.8. Art. 46. Cancelar o restritivo universitário, por simetria com o disposto nos artigos 50 a 54, et passim.

2.2.9. Art. 55, Parágrafo único. Suprimir. O aluno não pode concluir curso de graduação em duração inferior à estabelecida, em cada caso, pelo Conselho Federal de Educação, no uso da competência que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968.

2.2.10. Art. 69. Corrigir, de acordo com o preceituado na Portaria MEC nº 107/81, que reduz exigências documentais para matrícula em curso superior (Cf. Documenta nº 243, p. 123).



2.2.11. Art. 72. Acrescentar, in fine, que a transferência só pode ser aceita para prosseguimento de estudos do mesmo curso, conforme estabelece o Parágrafo único do Art. 1º da Resolução CFE nº 12/84 (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

2.2.12. Art. 87. Acrescentar, após o substantivo prova, o complemento do exame final, conforme dispõem os artigos 93 e 94.

2.2.13. Art. 96. Cancelar o § Iº, uma vez que a apuração da frequência só pode ser feita após o término das aulas do período letivo e os trabalhos deverão ser elaborados no seu decurso.

2.2.14. Art. 99. Acrescentar, in fine, a ressalva: observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação (Cf. Resolução CFE nº 12/84).

2.2.15. Artigos 103; 104 e 136, et passim. Substituir o adjetivo universitário por superior. O restritivo universitário refere-se a estrutura, e não a nível.

2.2.16. Art. 108, inciso I, alínea "b". Acrescentar, após o substantivo conteúdo, a restrição em curso de licenciatura.

2.2.17. Art. 118. Acrescentar, in fine, a expressão a juízo do Conselho de Ensino e Pesquisa, que é órgão competente para decidir sobre a matéria.

2.2.18. Art. 121, § Iº. Cancelar. As Comissões Julgadoras devem ser constituídas exclusivamente de especialistas na matéria.

2.2.19. Art. 127, Parágrafo único. Substituir o Conselho Universitário pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, por tratar-se de matéria acadêmica.

2.2.20. Capítulo II, do Título V. Rever, de forma completa, para conformá-lo com o preceituado na Portaria MEC nº 836, de 29 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 227, p. 297/298).

2.2.21. Capítulo III, do Título V. Rever, igualmente, da capa até o final, de conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 6680, de 16 de agosto de 1979 (Cf. Documenta nº 226, p. 403/404); no Decreto nº 84.035, de 1º de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 228, p. 623) e na Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº 229, p. 375/376).

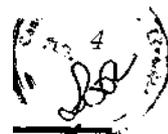
II - DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Por economia processual, damos conhecimento à Universidade Católica do Salvador do teor deste Parecer, concedendo-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para proceder às devidas correções de seus ordenamentos

MEC / CFE

PARECER Nº

PROC. Nº



básicos, de acordo com as recomendações do Relator, e para os rerepresentar em 3(três) vias, devidamente autenticadas.

III - CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA

A Instituição interessada deu cumprimento, por inteiro e dentro do prazo deferido, à diligência ordenada.

IV - VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos, somos de parecer que o Conselho aprove o novo Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, mantida pela Associação Universitária e Cultural da Bahia, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

V - DECISÃO DA CÂMARA

A CESu (1º Grupo), acompanha o Voto do Relator.

Brasília, DF, 18 de março de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Presidente e Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 20 de 03 de 1985

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)